

PROJETO DE LEI Nº 024/2019

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação para o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, de imóvel pertencente ao patrimônio público do Município de Galvão-SC, sendo o Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 56, localizado na Avenida Sete de Setembro esquina com a Rua Vital Brasil, com área total de 560m², inscrito na Matrícula nº 994 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, juntamente com a benfeitoria edificada em alvenaria com área de 160m².

Art. 2º. Eventuais despesas decorrentes pela execução da presente Lei correrão por conta do orçamento próprio vigente e futuros.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 11 de novembro de 2019

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito do Município